

ESP-ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO

Estudo Técnico Preliminar 23/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 026.00000785/2026-24

2. Descrição da necessidade**2.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR**

Faz-se necessário a contratação de prestação de serviços de Empresa Seguradora para cobertura total dos veículos Ford Ecosport 4wd Flex 2.0 e Ford Ranger xl pse 3.0 4x4, pertencentes a frota oficial da Estrada de Ferro Campos do Jordão (EFCJ), por um período de 12 (doze) meses, com serviço de assistência 24 horas, contra colisão, incêndio e roubo, bem como, cobertura a terceiros contra danos materiais e danos pessoais, conforme demanda.

A frota da EFCJ percorrem diariamente diferentes trajetos e locais de trabalho como nas Estações e pontos intermediários entre as Estações, nos municípios de Pindamonhangaba, Santo Antônio do Pinhal e Campos do Jordão (47-48 km, aprox. 94-96 km ida e volta) e eventualmente para São Paulo, entre uma ou duas vezes ao mês (180 km, aprox. 360 km ida e volta).

Pelo uso diário da frota, principalmente pelos trechos de serra, entre Pindamonhangaba e Campos do Jordão, esses veículos correm riscos de sinistros durante o deslocamento no trânsito. Dessa forma, para atender às boas práticas da administração e dos serviços de manutenção e ou as diversas outras demandas e necessidades, bem como visando preservar o patrimônio público, minimizando eventuais questões e ações de responsabilidade civil, faz-se necessário contratar o seguro veicular.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Logística - NL-EFCJ	GUILHERME RENNÓ DE AZEREDO FREITAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender a necessidade da contratação, se faz necessário que a empresa seja pertencente ao ramo de atividade de seguros, conforme disposto no respectivo ato constitutivo e que atenda a todas as exigências, inclusive quanto à documentação fiscal e de habilitação.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá opcionalmente realizar vistoria dos veículos, nas instalações da Estrada de Ferro Campos do Jordão, acompanhado por responsável do Órgão, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13h00 às 17h00, devendo para tanto realizar agendamento.

O contrato terá duração de 12 meses, conforme o prazo de cobertura da apólice do seguro, sendo improrrogável, por não se tratar de serviço de natureza continuada.

5. Levantamento de Mercado

Atualmente no mercado verifica-se a existência de diversas empresas especializadas na prestação dos serviços pleiteados, fato que amplia a competitividade e favorece a contratação de fornecedor que atenda às demandas da instituição de forma plena.

6. Descrição da solução como um todo

A Ecosport é utilizada diariamente para transportes de funcionários e cargas leves (embalagem de alimentação para funcionários, materiais de higiene pessoal, latas de tinta, etc)

A Ranger nos auxilia no uso diário de transporte de funcionários com grande volume de materiais, ferramentas e equipamentos pesados, atendendo continuamente as manutenções preventivas e corretivas das linhas aéreas (método de alimentação dos veículos ferroviários)

A Ranger possui uma Capota de Fibra específica para o modelo dela.

Para a cobertura, a contratada deverá garantir:

- COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
- ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS
- DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
- DANOS CORPORAIS A TERCEIROS
- DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE
 1. PARABRISAS
 2. VIDRO TRASEIRO
 3. FARÓIS
 4. FARÓIS LED
 5. FARÓIS XENON
 6. LANTERNA
 7. LANTERNA LED
 8. RETROVISORES
 9. VIDROS LATERAIS
- CARRO RESERVA BÁSICO COMPLETO
- ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA

O detalhamento da garantia e informações adicionais poderá ser verificada na última Apólice de Seguro que se encontra no campo Anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a cobertura de seguro veicular para os 2 (dois) veículos oficiais da frota da Estrada de Ferro Campos do Jordão, conforme discriminado a seguir.

ITEM	CATEGORIA	MARCA /MODELO	COMBUSTÍVEL	ANO FAB.	MOD.	PLACA	RENAVAM	CHASSI
1	SUVs	Ford Ecosport 4wd Flex 2.0	Flex	2011	2011	EGI- 4440	282745912	9BFZE65H0B8647535
2	Picape	Ford Ranger xl pse 3.0 4x4	Diesel	2010	2011	EGI- 4360	279846800	8AFER13PXB365415

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços será elaborada pela Unidade gerenciadora da licitação.

Valor do contrato vigente: R\$ 4.187,60.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Apesar dos serviços terem a possibilidade de ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, o objeto a ser contratado forma um conjunto unitário, por se tratar da contratação de seguro para uma frota e não para veículos independentes, resguardada as suas especificidades. Ademais é prática comum nessa unidade, as atividades serem executadas por uma única empresa contratada.

Para esse caso, é economicamente viável o não parcelamento do objeto.

Além de que a centralização da responsabilidade de uma única empresa contratada para os veículos de uma frota, irá proporcionar melhor acompanhamento de problemas e soluções.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação se encontra com o respaldo da Administração conforme nossa previsão de Planejamento Estratégico, o Plano de Contratação Anual (PCA) 2025.

12. Resultados Pretendidos

Objetiva-se a contratação de um serviço preventivo que almeja preservar o patrimônio público, minimizando eventuais danos e promovendo assim economicidade em casos fortuitos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequações

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME RENNO DE AZEREDO FREITAS

ANALISTA - NL



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 11:01:27.

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0154625 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 696331 EMISSÃO 27/08/2025

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 03/09/2025 às 24 horas do dia 03/09/2026.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 03/09/2025 às 24 horas do dia 03/09/2026.

Nº DE ITENS 000002

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

CPF/CNPJ

CÓD.

TELEFONE/FAX

EMAIL

66.858.689/0002-89

01042655

(11) 32912-117

guilherme_renno@efcj.sp.gov.br

UF CIDADE

BAIRRO

SP PINDAMONHANGABA

CENTRO

CEP

ENDEREÇO

12400-020

RUA MARTIN CABRAL, 87

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

1.382,98

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

0,00

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

0,00

IOF (R\$)

0,00

PRÊMIO TOTAL (R\$)

1.382,98

JUROS (%)

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

BOLETO

PARCELA

01

VENCIMENTO

03/10/2025

IOF (R\$)

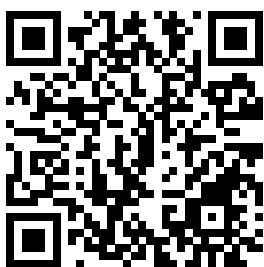
0,00

VALOR (R\$)

1.382,98

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR

MVX3 NEGOCIOS PUBLICOS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP

1020367180

CÓD. GENTE

0101308

CNPJ

TELEFONE

E-MAIL

% PART.

26.672.610/0001-25

(11) 34316-341

TECNICA@MVXSEGUROS.COM.BR

100%



**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0154625 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 696331 **EMIÇÃO** 27/08/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0154625 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 696331 **EMIÇÃO** 27/08/2025**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 27 de Agosto de 2025

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0154625 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 696331 **EMIÇÃO** 27/08/2025
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	587,85
VIDROS LATERAIS	10,30
PARA-BRISA TRASEIRO	35,92
PARA-BRISA DIANTEIRO	35,92
CARRO RESERVA	142,30
CHAVEIRO	0,72
RETROVISORES	17,96
FAROIS	17,96
LANTERNAS	4,92
PANE SECA	39,54
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	111,36
CARGA DE BATERIA	1,40
TROCA DE PNEU	0,62
GUINCHO	129,48
RCF - DANOS CORPORAIS	54,24
RCF - DANOS MATERIAIS	184,36
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	5,60
APP - MORTE ACIDENTAL	2,53

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0154625 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 696331 **EMIÇÃO** 27/08/2025**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 03/09/2025 às 24 horas do dia 03/09/2026.**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	EG14440	Não Informado	2011/2011	ECOSPORT 4WD 2.0 16V FLEX 4P
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BFZE65H0B8647535	003285-9	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS -	
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	FORD	INCLUIDO	EXCETO KOMBI E SAVEIRO

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	102,49	4.200,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	89,33	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	26,28	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,15	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE -	10.000,00	2,55	-	-	-
TOTAL OU PARCIAL					
APP - DESPESAS MÉDICAS E	Não Contratado	-	-	-	-
HOSPITALARES					
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	5,15	125,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	17,96	281,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	17,96	297,00	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	71,15	-	-	-
Carro reserva. 15 DIAS.					
CHAVEIRO	Contratado	0,36	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	8,98	290,00	-	-
FAROIS	Contratado	8,98	455,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,46	200,00	-	-
PANE SECA	Contratado	19,77	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO	Contratado	55,68	-	-	-
(TAXI)					

Táxi, assistência 24h Distância (KM) 400 KM

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0154625 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 696331 **EMIÇÃO** 27/08/2025**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

CARGA DE BATERIA	Contratado	0,70	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,31	-	-	-
GUINCHO	Contratado	64,74	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0154625 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 696331 **EMIÇÃO** 27/08/2025**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 03/09/2025 às 24 horas do dia 03/09/2026.**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	EG14360	Não Informado	2010/2011	RANGER CD XL 4X4 3.0 ELETRONIC
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
8AFER13PXB365415		003300-6	6	PICK-UPS PESADAS PESSOAS
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	FORD	INCLUIDO	NACIONAIS

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	485,36	8.600,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	95,03	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	27,96	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00	1,38	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00	3,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
VIDROS LATERAIS	Contratado	5,15	125,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	17,96	281,00	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	17,96	297,00	-	-
CARRO RESERVA	Contratado	71,15	-	-	-
Carro reserva. 15 DIAS.					
CHAVEIRO	Contratado	0,36	-	-	-
RETROVISORES	Contratado	8,98	290,00	-	-
FAROIS	Contratado	8,98	455,00	-	-
LANTERNAS	Contratado	2,46	200,00	-	-
PANE SECA	Contratado	19,77	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	55,68	-	-	-

Táxi, assistência 24h Distância (KM) 400 KM

**DADOS DA APÓLICE****APÓLICE** 01.31.0154625 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 696331 **EMIÇÃO** 27/08/2025**TIPO DO DOCUMENTO** APOLICE

CARGA DE BATERIA	Contratado	0,70	-	-	-
TROCA DE PNEU	Contratado	0,31	-	-	-
GUINCHO	Contratado	64,74	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.